

**VENTOS DE SANTA TEREZA 14 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**

Subsidiária Integral

CNPJ/MF Nº 36.957.804/0001-20

NIRE 24.300.013.965

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2025**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 11 (onze) dias de junho de 2025, às 11:20 horas, na sede social da **VENTOS DE SANTA TEREZA 14 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, localizada na Cidade de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, na Fazenda São Francisco, nº S/N, Zona Rural, CEP 59.517-000 ("**Companhia**").
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme o disposto no artigo 124, §4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das S.A.**"), tendo em vista a presença de acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Registro de Presença de Acionistas arquivado na sede da Companhia.
3. **MESA:** **Mateus Gomes Ferreira**, como **Presidente**; e **Bárbara da Cunha Xavier**, como **Secretária**.
4. **ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar sobre **(a)** a distribuição de dividendos intermediários; **(b)** a redução do capital social da Companhia e, conseqüentemente, **(c)** a alteração da redação do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia.
5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, examinadas e discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, a acionista deliberou, sem qualquer restrição ou ressalva, o quanto segue:
  - (a)** **aprovar** a distribuição de dividendos intermediários no montante total de R\$4.037.563,58 (quatro milhões, trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos) provenientes do saldo da Reserva de Investimentos, os quais serão pagos em moeda corrente nacional e conforme a disponibilidade de caixa da Companhia, até o final do exercício social, ou seja, até 31 de dezembro de 2025.
  - (b)** **aprovar** a redução do capital social da Companhia, nos termos do Artigo 173 da Lei das S.A. por considerá-lo excessivo, no montante de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais) mediante o cancelamento de 880.000 (oitocentas e oitenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, passando **dos atuais** R\$237.992.231,38 (duzentos e trinta e sete milhões novecentos e noventa e dois mil duzentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos), representado por 237.992.230 (duzentos e trinta e sete milhões, novecentos e noventa e duas mil, duzentas e trinta) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia **para** R\$237.112.231,38 (duzentos e trinta e sete milhões, cento e doze mil duzentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos), representado por 237.112.230 (duzentos e trinta e sete milhões,

cento e doze mil, duzentas e trinta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia.

A presente redução do capital social da Companhia somente se efetivará mediante: (i) inexistência de oposição de credores quirografários durante o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação da presente ata, nos termos do Artigo 174 da Lei das S.A.; ou (ii) pagamento do crédito ou depósito judicial da importância reclamada por eventuais credores que se opuseram à redução durante o prazo acima mencionado.

Uma vez efetivada a redução do capital social ora aprovada, a restituição do valor objeto de redução será feita, pela Companhia à acionista CAJUÍNA AB1 HOLDINGS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.024.644/0001-58, em moeda corrente nacional, sem juros ou correção monetária.

- (c) Em razão da deliberação descrita no item (b) acima, o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação:

***“ARTIGO QUINTO***

*O capital social da Companhia é R\$237.112.231,38 (duzentos e trinta e sete milhões, cento e doze mil duzentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos), representado por 237.112.230 (duzentas e trinta e sete milhões, cento e doze mil, duzentas e trinta) ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal.”*

Por fim, a acionista presente autorizou a tomada de todas as providências necessárias para a efetivação das deliberações tomadas nesta Assembleia Geral Extraordinária perante órgãos e repartições públicas.

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e como nenhum dos presentes fez uso da palavra, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Mesa: Presidente: Mateus Gomes Ferreira; Secretária: Bárbara da Cunha Xavier. Acionista: CAJUÍNA AB1 HOLDINGS S.A., representada por seus Diretores, Carlos Curci Neto e Mateus Gomes Ferreira.

*A presente ata confere com a original lavrada em livro próprio.*

Fernando Pedroza – RN, 11 de junho de 2025.

Mesa:

---

**Mateus Gomes Ferreira**  
Presidente

---

**Bárbara da Cunha Xavier**  
Secretária